

LEI Nº _____

Art. 1º- O Prefeito Municipal de Salgueiro fica autoriza-
do a abrir um Crédito Suplementar no valor de //
NCRS 6.770,00 para complementação das seguintes /
verbas:

20.1- Gabinete do Prefeito	
3.1.1.1-f-Gratificação p/serv.extraordinário	40,00
3.1.4.0- eventuais	300,00
40.1- Tesouro Municipal	
3.1.1.1-g-Percentagem a Agentes Arrecada- dores	1.000,00
50.1- Serviço de Assistência Social	
3.1.4.0-b-Socorro e medicamentos	250,00
70.5- Divisão Municipal da Merenda Escolar	
3.1.2.0-b- Materiais Diversos	350,00
3.1.3.0-b- Serviços Diversos	250,00
90.2- Serviço de Limpeza Pública	
3.1.3.0-b-Serviços Diversos	100,00
90.3-Serviço de Iluminação Pública	
3.1.2.0-Material Elétrico	300,00
90.4-Serviços de Urbanismo	
3.1.3.0-Serviços Diversos	250,00
100.1-Serviço Rodoviário Municipal	
3.1.3.0-Serviços Diversos	150,00
4.1.1.2- Início de Obras	
b-Pavimentação de estradas	2.000,00
4.1.1.3-Prosseguimento de obras	
Conservação e melhoramento de estradas	1.000,00
100.2-Sector de Obras e Fiscalização dos Serviços Públicos	
3.1.3.0-Serviços Diversos	300,00
4.1.3.0-Equipamentos e Instalação	500,00
	<u>6.770,00</u>

Art. 2º- As despesas oriundas da aprovação do presente Crédito
correrão por conta das disponibilidades financeiras da
Prefeitura, as despesas correntes e da arrecadação pro-
veniente do Fundo de Participação dos Municípios-as /
despesas correntes- e da arrecadação proveniente do //
Fundo de Participação dos Municípios- as despesas de /
Capital.

3-jazigo (carneiro duplo, geminado) por metro /////

quadrado..... 30% do SM

1-nicho 38% do SM

Art. 52- Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, _____ de fevereiro de 1968:

PRESIDENTE

SECRETARIO